



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 4155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: DEP. MICHEL HENRIQUE		PARTIDO REPUBLICANOS
EMENDA N° 111	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 30/05/2025.
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER/ÓRGÃO: Poder Executivo / Executivo Estadual		
Eixo/Tema/Prioridade: Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais.		
Inclusão da Meta/Prioridade específica: Construção de uma sede para abrigar a Quinta Gerência Regional de Ensino na cidade de Monteiro, contendo espaços para arquivos e para um Centro de Formação de Educadores da Rede Pública Estadual de Ensino.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Não temos dúvidas da importância para a educação do Cariri Oriental, a construção de uma sede para abrigar a Quinta Gerência Regional de Ensino na cidade de Monteiro, com espaços para abrigar os arquivos da Regional, bem como um Centro de Formação de Educadores. O governo estadual inaugurou no ano de 2015 um Centro de Formação de Educadores na cidade de Campina Grande, que atende aquela cidade e outros municípios vizinhos.</p> <p>A implantação de um Centro de Formação de Educadores na cidade de Monteiro atenderá centenas de professores dos municípios que integram a Quinta Gerência Regional de Ensino. A estrutura física da atual sede da 5ª GRE (alugada) não atende mais plenamente a sua elevada demanda de serviços e ações.</p>		
<small>Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 40 (Quarenta) Emendas.</small>		
Assinatura do Autor: 		